



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ADECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 335 , de 6 de agosto de 1957

Art. 1º - Fica considerada de "Utilidade Pública" a FEDE-
RAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS,
com sede no Rio de Janeiro, à rua Camerino , 66.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 6 de agosto de 1957

Engº LEONÍSIO SÓCRATES BAPTISTA
Prefeito